

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE.

O **Fundo Municipal de Saúde** do município de Santana do Araguaia-PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no **CNPJ-MF 12.835.008/0001-57**, representado neste ato pela Sra. **Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti**, Secretária Municipal de Saúde, Portaria nº 007/2021, CPF nº 770.683.512-04, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

2.0 - OBJETO:

2.1 Contratação de empresa especializada para execução de projeto de Educação em Saúde Ambiental para enfrentamento do Aedes aegypti no município de Santana do Araguaia - PA.

3.0 - JUSTIFICATIVA.

O saneamento e a educação ambiental são atividades bastante restritas na Região Norte do Brasil, principalmente longe dos grandes centros urbanos. Para se ter uma ideia a capital paraense Belém e a segunda maior cidade do Pará, Ananindeua, aparecem nas dez últimas posições do ranque das 100 piores cidade em saneamento do Brasil, divulgado pelo Instituto Trata Brasil. No interior do Pará, o quadro não é diferente.

A falta de políticas reguladoras dos resíduos sólidos e o difícil acesso as informações e esclarecimentos sobre danos ambientais, aliados ao consumo desenfreado, que leva a geração: contínua de lixo, promovem um cenário propício ao acúmulo de resíduos, o desgaste ambiental e o aparecimento de vetores endêmicos.

Assim, percebe-se a necessidade da criação de políticas que promovam a conscientização da população sobre a educação em saneamento, que mais que divulgar informações, insiram a população em atividades que auxiliem na formação de novos hábitos, atitudes e comportamentos que minimizem os impactos socioambientais existentes no município.

Portanto, esta necessidade de mudar o modo como os resíduos sólidos são encarados justifica este projeto proposto para o município de Santana do Araguaia, que tem como foco Três zonas principais: A população ribeirinha e a Sede do Município. Locais onde o acesso ao tratamento do lixo é mais precário, e na zona comercial da sede do município, onde ocorre a maior produção de resíduos.

A execução das atividades propostas nesses locais, com foco nos 5(cinco) R`s: Recusar produtos que não estejam comprometidos com a sustentabilidade ambiental, Repensar o modelo atual de vida que leva ao consumismo, Reduzir a produção de resíduos, Reutilização de materiais e Reciclagem dos resíduos e a destinação final adequada, reduzindo assim de modo eficaz os danos causados ao solo, água e meio ambiente em geral, e com isso, a incidência de vetores endêmicos e outros danos à população causados pela má gestão dos resíduos sólidos, proporcionando uma vivência ambientalmente sustentável e socialmente mais justa.

3.1. Caracterização e histórico do município onde o projeto será executado: História

A Lei nº 2.460, de 20 de dezembro de 1961, no governo de Aurélio do Carmo, o município de Conceição do Araguaia teve seu território desmembrado para criar o município de Santana do Araguaia. O município recém-criado teve como sede o lugar denominado Santa Maria das Barreiras, distrito do município de Conceição do Araguaia, que passou a ocupar a condição de sede do município, denominando-se Santana do Araguaia. Com a grande enchente do rio Araguaia, por volta de 1980, a sede do município de Santana do Araguaia foi atingida e a prefeitura se mudou para a localidade de Campo Alegre que, em 1984, passou a distrito, tornando-se a nova sede do município, na categoria de cidade e tendo mudado seu nome para Santana do Araguaia, enquanto que a antiga Santa Maria das Barreiras teve seu nome restabelecido como tal.

3.2. Formação Administrativa:

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937 figura no município de Conceição do Araguaia o distrito de Santa Maria das Barreiras. No quadro fixado para vigorar no período de 1939 a 1943 o distrito de Santa Maria das Barreiras permanece no município de Conceição do Araguaia. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito de Santa Maria das Barreiras permanece no município de Conceição do Araguaia. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Elevado à categoria de município com a denominação de Santana do Araguaia pela Lei Estadual n.º 2.460, de 29-12-1961, sendo desmembrado de Conceição do Araguaia. Sede no antigo distrito de Santa Maria das Barreiras. Constituído de 2 distritos: Santa Maria das Barreiras e Barreira Branca. Instalado em 10-04-1962. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963 o município é constituído de 2 distritos: Santa Maria das Barreiras e Barreira Branca. Pela Lei Estadual n.º 164, de 23-01-1979 o distrito de Santa Maria das Barreiras passou a denominar-se Santana do Araguaia. A Lei Estadual n.º 5.451, de 10-05-1988, desmembra do município de Santana do Araguaia o distrito de Santa Maria das Barreiras, elevado à categoria de município. Em divisão territorial datada de 1995 o município é constituído do distrito sede. Assim permanece em divisão territorial.

3.3. Características Geográficas

Área territorial: 11.591,455 km² População: 75.995 habitantes (IBGE 2017) Bioma: Floresta e Cerrado

O Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, pertence a mesorregião sudeste paraense, microrregião de Conceição do Araguaia. Faz divisas com os municípios de Cumaru do Norte, Santa Maria das Barreiras e São Felix do Xingu, estando situado no sudoeste do estado a 1.150 Km de Belém, Capital do Estado e 1.023Km da Capital Federal. É faz divisa com os Estados Mato Grosso e Tocantins, O acesso ao município rodoviário, sendo a principais via a BR 158 e a PA 411.

3.4. Características Saúde:

O município é integrante da microrregião de Conceição do Araguaia e Região de Saúde Sudoeste do estado, de acordo com informações constantes no Mapa de Saúde do Estado do Pará. Possui um Hospital Municipal, classificado como de pequeno porte, que atende a população local, totalizando 70.764 habitantes, com 61 leitos cadastrados no SUS, onde trabalham 17 profissionais de saúde da área de enfermagem, 65 técnicos de enfermagem, 18 médicos. São realizadas mensalmente, no hospital e postos de Saúde, 8.780 consultas médicas entre urgência e emergência; 900 exames laboratoriais; 47 exames de raios X, 36 cirurgias gerais e 60 pequenos

procedimentos. A cobertura para a Atenção Básica no município compreende 94%, sendo realizados atendimentos em 11 ESF's. A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 14.04 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 7.8 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 79 de 144 e 35 de 144, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2252 de 5570 e 384 de 5570, respectivamente.

Dengue – Período de 2020 à 2021- Casos Notificados.

3.5. Características Educação:

Na Educação, Santana do Araguaia possui, 54 escolas da rede pública municipal, sendo 24 de educação infantil e 28 de ensino fundamental e 02 escolas da rede pública estadual de ensino médio. Foram realizadas 1.067 matrículas para o ensino pré-escolar, 6.716 matrículas para o ensino fundamental e 1.140 para o ensino médio. Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede publicada cidade tiveram nota média de 3.6 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 2.7. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 112 de 144. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 140 de 144. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 90.9 em 2010. Isso posicionava o município na posição 122 de 144 dentre as cidades do estado e na posição 5441 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

3.6. Características Socioeconômicas:

As principais atividades econômicas do município são a produção agrícola e a pecuária. De acordo com o Censo Agropecuário do IBGE, o município do Santana do Araguaia possui uma área de 756.845 hectares, distribuídos em 2.851 estabelecimentos agropecuários e uma população rural de 7.748 habitantes. A agropecuária é considerada sua principal fonte de renda, destacando-se para a produção de: Aves (1.963 cabeças); Bovinos (566.729 cabeças); Suínos (9.994 cabeças); Milho (127.605 toneladas); Soja (309.289 toneladas); Leite (58.000 litros).

Em 2014, tinha um PIB per capita de R\$ 9083.92. Na comparação com os demais municípios do estado, sua posição era de 61 de 144. Já na comparação com cidades do Brasil todo, sua colocação era de 3794 de 5570. Em 2015, tinha 93% do seu orçamento proveniente de fontes externas.

Em comparação às outras cidades do estado, estava na posição 41 de 144 e, quando comparado a cidades do Brasil todo, ficava em 1430 de 5570.

3.7. Culturais:

Na cultura, o município conta com grandes festas tradicionais, atraindo também muitos turistas, tais como Carnaval, Festa da Colheita (maio), Confecção dos tapetes de Corpus Christi (junho), Temporada de Veraneio (junho a agosto) Festa de São Francisco de Assis (outubro), Festa de Nossa Senhora de Fatima (maio), Exposição Agropecuária e Shows (setembro), Aniversário do Município (novembro). Dos eventos citados acima, todos tem a sua importância para o município, os quais atraem muitos turistas da região (aproximadamente 60 mil turistas anuais por evento). Santana do Araguaia também possui ponto turístico, a Praia do boto, ponto de encontro das famílias da cidade e de turistas.

3.8. O índice de Desenvolvimento Humano é de 0,602 segundo dados do

IBGE/2010.

3.8.1. Trabalho e Rendimento

Em 2015, o salário médio mensal era de 2.0 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5.6%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 51 de 144 e 93 de 144, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1987 de 5570 e 4935 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 44.6% da população nessas condições, o que o colocava na posição 116 de 144 dentre as cidades do estado e na posição 2194 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

3.8.2. Território e Ambiente

Apresenta 15% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 51.6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 52 de 144, 36 de 144 e 119 de 144, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3980 de 5570, 4074 de 5570 e 4835 de 5570, respectivamente.

3.8.3. Infraestrutura física:

O projeto poderá ser realizado nas escolas municipais, as quais possuem quadra coberta e equipamentos de som e mídia que poderão ser utilizados para desenvolver as atividades do projeto junto à comunidade escolar.

A Câmara Municipal o CRAS–Centro de Referência de Assistência Social, IMPRESA e Sindicato dos Trabalhadores Rurais, possuem auditórios que poderão ser utilizados para cursos de capacitação para professores da rede municipal de ensino para atuarem como multiplicadores das ações de Educação em Saúde Ambiental no enfrentamento do vetor *Aedes aegypti* nas escolas e áreas circunvizinhas.

O Município também, possui caminhões caçambas, tratores, retroescavadeira, pá-carregadeira e outros veículos que poderão ser utilizados nos mutirões de conscientização nos bairros para eliminação de criadouros.

3.9 O município possui programa de atenção básica à saúde estruturado?

(X)

Sim ()

Não

Quais?

(X) Programa de Agente Comunitário de Saúde - PACS

(X) Estratégia de Saúde da Família – ESF

3.10 O município apresenta situação de risco para Dengue, Zica, Chikungunya e outros agravos relacionados ao *Aedes aegypti* comprovável por meio de indicadores epidemiológicos:

(X) Sim ()
Não

4. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL.

4.1. Identificação do Projeto:

- a. - Nome do Projeto: Educação em Saúde Ambiental para enfrentamento do Aedes aegypti no Município de Santana do Araguaia
- b. - Caracterização do Local de Execução do Projeto:

O projeto será executado em 4 (quatro) bairros da área urbana do Município de Santana do Araguaia: Bairros: **Residencial Rio Araguaia, Seringal -1, Centro e Alto da Conquista.**

Área territorial do município: 11.591,455 km² População do município: 75.995

- c. - Duração do Projeto: 12 meses
- d. - Componentes do Projeto:

- (X) Inclusão social;
- (X) Metodologias participativas;
- (X) Controle social;
- (X) Fortalecimento da promoção da saúde;
- (X) Respeito ao saber, cultura e práticas locais;
- (X) Mobilização comunitária;
- (X) Território de produção de saúde.
- (X) população residente em área urbana do município.

e- Descrição da situação da comunidade ou grupo populacional beneficiado com o projeto:

A Secretaria Municipal de Saúde do Município constatou, em 2021, vários casos de dengue e focos em diversos bairros da cidade. Para evitar a proliferação de doenças transmitidas pelo Aedes aegypti, o Município conta com a parceria do Governo do Pará, as medidas técnicas sanitárias adotadas nesta parceria para o enfrentamento ao vetor são de conscientização da população e eliminação do vetor no local (bairros, distrito e vilas) onde há mais incidência de focos do Aedes aegypti. O trabalho é realizado com o apoio da comunidade.

4.2. Apresentação:

A Secretaria Municipal de Saúde com o intuito de diminuir o quadro epidemiológico das doenças transmitidas pelo Aedes aegypti (Dengue,

Chikungunya e Zika Vírus), realizará a intensificação das ações em caráter emergencial durante o período de maior incidência do vetor, com o envolvimento dos setores responsáveis pela prevenção, controle de vetores e assistência ao doente com esses agravos, que são Agentes de Saúde, DAB, Visa, CEMAF, NASF, Melhor em Casa, Unidades de Saúde, além das demais instituições públicas no município: Sec. de Meio Ambiente, Sec. Transportes, Assistência Social, Educação, entre outros.

4.3. Justificativa:

Em virtude do crescimento dos casos de doenças transmitidas por vetores no país, em Santana do Araguaia não é diferente, pela ocorrência do aumento de casos suspeitos notificados entre os anos de 2020 a 2021 = 881 casos, são necessárias medidas eficazes de prevenção, controle e promoção da saúde com a efetiva participação da gestão municipal e a sociedade, para que as ações aqui planejadas visem despertar na população como um todo, uma consciência participativa e mudança de comportamento através da educação na prática de medidas simples de prevenção. O objeto ora pleiteado, visa promover a inclusão social, a promoção da saúde da comunidade de Santana do Araguaia, bem como o desenvolvimento da consciência crítica da coletividade sobre determinantes e condicionantes sócio ambientais e sanitários que afetam a saúde humana e sua qualidade devida. As ações de educação em saúde são uma ferramenta essencial nessa estratégia, proporcionando ao cidadão uma autonomia para cuidar da sua saúde e da prevenção e eliminação do vetor. O município apresentou ao longo dos anos vários casos de dengue, zika e chikungunya, onerando significativamente os cofres públicos, através de despesas com saúde pública. O município conta com a parceria do Governo do Pará, sendo a única medida técnica sanitária adotada para o enfrentamento ao vetor. Considerando a reduzida arrecadação do município, sendo uma das principais dificuldades enfrentadas para o desenvolvimento de projetos em saúde ambiental para o enfrentamento do vetor. Considerando a seleção deste projeto como uma oportunidade única para o município realizar projeto de longa duração visando a minimização das possíveis causas do problema, a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida da nossa população. Considerando haver esforços e interesse do município em curso na resolução desta problemática é que solicitamos a Fundação Nacional de Saúde a aprovação deste projeto com a execução de ações de Educação em Saúde Ambiental com o intuito de reforçar as estratégias de combate ao vetor *Aedes aegypti* neste município.

4.4. OBJETIVOS

a) Objetivo geral:

1. - Sensibilizar, através da orientação a população do município sobre a prevenção e controle das doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* e *albopictus*.

2.-Desenvolver ações no município de Santana do Araguaia-PA de educação em saúde ambiental para a promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população visando o enfrentamento ao *Aedes aegypti* com perspectiva da redução do número de casos de dengue, zika, chikungunya no município, através da mobilização de toda sociedade.

b) Objetivos específicos:

1. Realizar ações de educação em saúde ambiental para a prevenção dos agravos relacionadas a doenças no município de Santana do Araguaia –PA, com ênfase da dengue, zika e chikungunya;
2. Promover ações de caráter preventivo de serviços de educação em saúde ambiental para o enfrentamento ao vetor *Aedes aegypti* para a eliminação de possíveis criadores e focos do mosquito melhorando a qualidade de vida da população;
3. Orientar e supervisionar as ações de controle do vetor fortalecendo a parceria entre as demais Instituições Públicas e a Sociedade Civil.

4.5. METAS

30 Ações de Educação em Saúde Ambiental realizadas junto aos moradores do município como estratégia de enfrentamento ao vetor transmissor da dengue, zika e chikungunya, com foco nas atividades voltadas ao controle do vetor *Aedes aegypti*, promovendo a melhoria pela diminuição dos agravos de saúde da população.

4.6. ETAPAS

4.6.1 - 10 Procedimentos para a criação do Núcleo de Educação em Saúde Ambiental do Município de Santana do Araguaia (NESAM), com a inclusão dos representantes dos órgãos municipais, empresas privada e entidades da sociedade civil organizada. (5 reuniões e 5). Oficinas

4.6.2 – 3 Procedimentos para a garantia do funcionamento do NESAM durante o período de 12 meses. (Formalização, infraestrutura e capacitação).

4.6.3 - 5 Mutirões de limpeza intra e extradomiciliar, áreas de convivência comum e demais locais públicos realizados para a eliminação de possíveis criadouros e focos do mosquito *Aedes aegypti*, diminuindo os agravos relacionados com a dengue, Zika, Chikungunya.

4.6.4 - 4 Cursos de capacitação com a temática voltada para a Educação em Saúde Ambiental com foco na prevenção aos agravos causados pelo *Aedes aegypti* junto aos professores da rede municipal de ensino, visando formar uma rede de multiplicadores.

4.6.5 – 4 Oficinas Pedagógicas de reutilização, reaproveitamento e reciclagem de materiais recicláveis junto aos professores e alunos das escolas públicas municipais.

4.6.6 - 2 Gincanas educativas com a temática voltada para a prevenção da dengue, Zika,

Chikungunya realizadas com a participação de jovens de diversas igrejas e denominações religiosas.

6.6.7 - 2 (dois) Mutirões de Orientação Educativa realizada junto aos moradores dos bairros alvos do projeto visando a diminuição de criadouros do mosquito *Aedes aegypti* com a participação da comunidade (alunos, associações de catadores, professores, representantes comunitários e outros);

5. METODOLOGIA

A metodologia adotada será participativa. O projeto será executado em uma única meta com 11 etapas, comissões para sensibilizar a comunidade, associações, alunos da rede municipal de ensino, entidades municipais e grupos que constituem a comunidade para a identificação e eliminação dos principais criadouros do vetor *Aedes aegypti* no território. Inclui-se nessa metodologia a mobilização e participação social, as oficinas pedagógicas, cursos, treinamentos, encontros e capacitação, realização de mutirões preventivos nas comunidades rurais, zona urbanas sobre a importância de se fazer a eliminação de águas paradas, a coleta seletiva para proteção do meio ambiente e consequentemente realizar o controle de vetores. A metodologia descrita deve favorecer a interação entre professores, alunos e comunidade em geral na perspectiva do fortalecimento da promoção da saúde.

5.1. Resultado Esperado:

Eliminação de criadouros e redução do número de casos de transmissão da dengue, zika, chikungunya pelo mosquito *Aedes aegypti*.

5.2. Avaliação do Projeto – Indicadores

% Participação nas oficinas – $\% = \frac{n^{\circ}participantes}{n^{\circ}convidados} \times 100$

$n^{\circ}convidados$

% Professores e alunos capacitados - $\% = \frac{n^{\circ}deprofessoresealunoscapacitados}{n^{\circ}deprofessoresealunosexistentes} \times 100$

$n^{\circ}deprofessoresealunosexistentes$

Diminuição do índice de infestação do *Aedes aegypti*. (LIRAA); Diminuição de casos notificados por doenças transmitidas pelo *Aedes Aegypti* (Dados do Boletim Epidemiológico). **Anexos.**

5.3. Equipe responsável pela elaboração do Projeto:

5.3.1. Identificação do Responsável Técnico do Projeto:

- a) Nome: Dra. Sarah Gouveia Paraguassú
- b) Cargo: Coordenadora do Departamento de Vigilância Epidemiológica
- c) Endereço: Avenida Henrique Vita, s/nº bairro: Vila Expansão, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia -PA.
- d) Endereço eletrônico (e-mail): saudesantana@gmail.com
- e) Número de Telefone com DDD: 000000

f) Número de Celular com DDD: 94-99145-3330

Os integrantes da equipe de execução do projeto deverão pertencer ao quadro de servidores do Estado, Município e Distrito Federal, não serem remunerados pelo recurso destinado ao respectivo convenio.

5.4. Equipe Responsável pela Fiscalização do Projeto:

Nome Completo	Formação	Função na Equipe
Sarah Gouveia Paraguassú	Ensino Superior	Coordenadora Geral
Reginaldo Cunha Alves	Ensino Médio	Coordenador Mutirão
Filomeno Ribeiro Silva	Ensino Médio	Coordenador Mutirão
Antonio Neris de Araújo	Ensino Médio	Coordenador Comunicação
Zureia de Almeida Gomes	Ensino Médio	Coordenadora Financeira
Margarida Maria Catrini	Ensino Superior	Coordenadora Pedagógica
Adorisvaldo Santos Pereira	Ensino Médio	Coordenador SICONV

5.5. O Cronograma Físico-Financeiro apresenta, ao mesmo tempo, o cronograma e os custos envolvidos para o desenvolvimento de cada atividade ao longo da execução do projeto, onde “físico” representa as ações a serem realizadas e “financeiro” representa o valor monetário respectivamente atribuído a estas ações.

5.5.1- Cronograma Físico Financeiro, Metas e Etapas:

METAS	VALOR R\$	DATA DE INICIO	DATA DE TERMINO
30 Ações de Educação em Saúde Ambiental realizadas junto aos moradores do município como estratégia de enfrentamento ao vetor transmissor da dengue, zika e chikungunya, com foco nas atividades voltadas ao controle do vetor Aedes aegypti, promovendo a melhoria pela diminuição dos agravos de saúde da população.	R\$ 211.006,40	01/04/2022	01/04/2023
ETAPA DA META 01	VALOR R\$	DATA DE INICIO	DATA DE TÉRMINO
1.1 - 10 procedimentos para a criação do Núcleo de Educação em Saúde Ambiental do Município de Santana do Araguaia (NESAM), com a inclusão dos representantes dos órgãos municipais, empresas privada e entidades da sociedade civil organizada. (5 reuniões e 5 oficinas).	R\$ 23.000,00	01/04/2022	01/04/2023

1.2– 3 procedimentos para a garantia do funcionamento do NESAM durante o período de 12 meses. (formalização, infraestrutura e capacitação).	R\$ 29.280,00	01/04/2022	01/04/2023
1.3 - 5 Mutirões de limpeza intra e extra domiciliar, áreas de convivência comum e demais locais públicos realizados para a eliminação de possíveis criadouros e focos do mosquito Aedes aegypti, diminuindo os agravos relacionados com a dengue, Zika, Chikungunya.	R\$ 81.499,00	01/04/2022	01/04/2023
1.4 - 4 Cursos de capacitação com a temática voltada para a Educação em Saúde Ambiental com foco na prevenção aos agravos causados pelo Aedes aegypti junto aos professores da rede municipal de ensino, visando formar uma rede de multiplicadores.	R\$ 22.480,00	01/04/2022	01/04/2023
1.5 – 4 Oficinas Pedagógicas de reutilização, reaproveitamento e reciclagem e materiais recicláveis junto aos professores e alunos das escolas públicas municipais.	R\$ 16.080,00	01/04/2022	01/04/2023

1.6 - 2 Gincanas educativas com a temática voltada para a prevenção da dengue, Zika, Chikungunya realizadas com a participação de jovens de diversas igrejas e denominações religiosas.	R\$ 19.280,00	01/04/2022	01/04/2023
1.7 - 2 (dois) Mutirões de Orientação Educativa realizada junto aos moradores dos bairros alvos do projeto visando a diminuição de criadouros do mosquito Aedes aegypti com a participação da comunidade (alunos, associações de catadores, professores, representantes comunitários e outros);	R\$ 23.900,00	01/04/2022	01/04/2023

5.5.2. Cronograma Financeiro:

Período	Mês 1	Mês 2	Total
Valor Funasa R\$	R\$ 200.000,00		R\$ 200.000,00
Valor Município R\$	R\$ 11.006,40		R\$ 11.006,40
TOTAL >			R\$ 211.006,40

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

6.1. Os serviços, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, e as especificações dos

materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

7. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 7.1. O prazo de início das ações inerentes do objeto deverá ser efetuado do prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato e será executado de acordo com o cronograma físico.
- 7.2. O local de entrega do objeto desta licitação será na Sec. Municipal de Saúde de Santana do Araguaia – Pá, situada à Av. Henrique Vita s/n bairro Rodoviário, em horário comercial de segunda a sexta-feira.
- 7.3. O Objeto desta licitação que será recebido pela requisitante, deverá obrigatoriamente, atender as condições exigidas no edital e instrumento contratual.
- 7.4. Os serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.5. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 8.1. São obrigações da Contratante:
 - 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade o objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços executados.
- 9.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- 12.1. Nos termos da Lei nº10.520/2002, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 12.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO.

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura (conforme cronograma de execução, metas e etapas), que será por ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado,
- 13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- 13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sites eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = $0, \frac{\quad}{UF16438}$, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = $0, \frac{\quad}{UF16438}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365

14. DO REAJUSTE.

14.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

16.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

- 16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.4. Também ficam sujeitas às penalidades das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, as empresas ou profissionais que:
- 16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira

nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

- 16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de qualificação Técnica e operacional da empresa mediante apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica que seja de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, acompanhado também de contrato assinado pelas partes, juntamente com ordem de serviço que comprove o início da execução do projeto ambos sejam pertinentes ao atestado de capacidade técnica e nota fiscal atestada pelo responsável técnico da entidade;
- b) Relação Nominal da equipe de trabalho do licitante, com compromisso de participação de técnicos qualificados conforme atribuições profissionais que atendam às necessidades das metas previstas no Projeto Básico do Termo de Referência, admitindo-se no decorrer dos serviços a substituição desses profissionais por outros de experiência equivalente ou superior, Comprovação de qualificação dos (a) profissionais da empresa.**

1(um) Engenheiro Ambiental (a) que possua formação em Nível Superior para a coordenação geral do projeto que possa comprovar sua experiência através de diploma de nível superior e contrato vinculado a empresa juntamente com atestado de capacidade técnica referente ao serviço prestado ;

1(um) Pedagogo (a) com formação em Nível Superior que possua experiência comprovada através de certificado na área para o gerenciamento de oficinas de capacitação, instrução em oficinas pedagógicas e cursos de formação e capacitação que envolve educação em saúde ambiental superior e contrato vinculado a empresa juntamente com atestado de capacidade técnica referente ao serviço prestado;

1 (um) Técnico em Enfermagem com formação comprovada através de Diploma de nível técnico com comprovação respectivo órgão regulamentador COREN-PA com experiência comprovada através de certificado em palestras no combate à dengue, zika vírus e chikungunya doenças estas causadas pelo mosquito Aedes aegypti superior e contrato vinculado a empresa juntamente com atestado de capacidade técnica referente ao serviço prestado;

1 (um) Assistente Social formado com diploma na área de Serviço Social, que atuará em atividades voltadas para a conscientização e a participação da população, promovendo à prevenção, a recuperação e o controle de doenças, garantindo que os direitos dos moradores sejam respeitados, acompanhados de contratos vinculados a

empresa participante junto com atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica juntamente com currículo.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O valor estimado para contratação dos serviços de acordo com cotações realizadas pelo Departamento de Compras do município é de R\$ 211.006,40 (duzentos e onze mil e seis reais e quarenta centavos), conforme planilha a seguir detalhada:

EXECUÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEDES AEDYPTI – PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL UNIT. TOTAL
01	Hora Aula / Técnico NS. (planejamento, mobilização, articulação, moderação e relatoria das atividades coletivas (etapas oficinas, cursos, palestras e coordenação: 1.1.1, 1.2.1, 1.3.1, 1.4.1, 1.5.1, 1.6.1, 1.7.1).	HORA AULA	960	40,00	38.400,00
02	Lanche para os participantes das Oficinas. (Oficinas, cursos, reuniões, palestras). (1.1.2, 1.2.2, 1.3.2, 1.4.2, 1.5.2, 1.6.2, 1.7.2)	Und.	3.850	10,00	38.500,00
03	Camisas personalizadas de meia fio 30 com informações educativas para os participantes das oficinas, cursos e palestras. (1.1.3, 1.3.3, 1.4.3, 1.5.3, 1.6.3, 1.7.3).	UNI	2.030	30,00	60.900,00
04	Serviços de reprografia (xerox pb e color) (480und/mês x 12 meses). (1.1.1).	UNI	5.760	0,50	2.880,00
05	Serviços de Locação de veículo basico para apoio na coordenação do projeto (10 diárias/mês x 12 meses = 120 diárias x 120,00). (1.2.4).	DIA	120	120,00	14.400,00
06	Locação de veículo trator pá carregadeira (1 muti = 3 dias x 6 muti = 18 dias x 2 tratores x 350,00). (3.1.5).	DIA	30	360,33	10.809,90
07	Locação de veículo caçamba basculante (1 muti = 3 dias x 6 muti = 18 dias x 2 caçambas x 300,00). (1.3.6).	DIA	30	400,00	12.000,00
08	Combustível gasolina para o veículo locado. (8,34 lts dia x 180 dias = 1.200 lt x 5,00). (1.3.7).	LTS	1.200	5,00	6.000,00
09	Combustível óleo diesel para os veículos locados (1 veíc = 30 litros/dia x 72 dias). (3.1.7.)	LTS	1.440	4,50	6.480,00

10	Serviços gráficos de impressão de faixas com informações educativas e identificação do projeto (80 x 1,80 cm em plástico). (2.1.3, 2.2.3, 2.3.3, 2.4.3, 3.1.4, 3.2.3).	Und	18	120,00	2.160,00
11	Chapeus com viseira e aba traseira longa, em tecido de algodão. (1 muti = 100 x 5 mti = 500). (1.3.8).	Und	50	23,33	1.166,50
12	Bolsa tira colo de tecido com alsa, com informações sobre o curso e sobre o projeto. (1 curso = 30 particip x 4 = 120). (1.4.5).	Und	120	40,00	4.800,00
13	Kit de premiação e incentivo à participação dos jovens nas gincanas. (1 kit = 30 medalhas (O.P.B), 10 troféis tamanho médio, 5 bolas de voley, 5 bolas de futebol de campo, 5 bolas futebol salão). (1.6.5).	Und	5	1.200,00	6.000,00
14	Serviço de Impressão de folder colorido com mensagens educativas de combate à dengue. (1 muti = 1.500 folder x 2 muti - 3.000 folder). (1.7.5).	Und	3.000	2,17	6.510,00
Valor Total Estimado R\$					211.006,40

a) O valor máximo proposto a ser pago pelo fundo Nacional de Saúde para **Projeto de Educação em Saúde Ambiental para enfrentamento do Aedes Aegypti no Município de Santana do Araguaia** será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

b) O valor máximo proposto a ser pago pelo Município de Santana do Araguaia a título de contrapartida para a execução da ação será de R\$ 11.006,40 (Onze mil e seis reais e quarenta centavos).

19. – ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

a) As despesas para aquisição do objeto a ser paga com o recurso do Fundo Nacional de Saúde, através do **Convênio Funasa nº. CV 3241/2017, Promover Educação em Saúde Ambiental para enfrentamento do Aedes Aegypti no Município de Santana do Araguaia – Pa.**

b) A despesa para execução do objeto a título de contrapartida do Município ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentária:

24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0245.2-141 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Santana do Araguaia – PA, 30 de março de 2022.

Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti,
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Portaria 007/2021